PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura
Departamento Administrativo e Financeiro

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038.2024.SESAN.PMA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 038.2024.SESAN.PMA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA -SESAN E A EMPRESA BRUCKE ENGENHARIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA- PMA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESAN**, órgão público de direito interno, com sede na TV SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.255.048/0001-22, neste ato representada por seu secretário, Sr. **RUI BEGOT DA ROCHA,** brasileiro, casado, administrador e contador, inscrito sob o RG nº 1900293 PC/Pa e CPF 296.263.902 04, residente e domiciliado na Av. Edgar Proença, 128, no Bairro do Levilândia, no município de Ananindeua, estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base legal no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao contrato administrativo nº 038.2024.SESAN.PMA celebrado com a empresa ***BRUCKE ENGENHARIA***, CNPJ/MF: 47.342.104/0001-48, no tocante a anotação de dotação orçamentária, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na readequação da "CLÁUSULA QUINTA: DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA'', do contrato administrativo nº 038/2024 - SESAN.PMA, para fins de Inclusão de fonte de recurso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
Funcional Programática: 15.451.009.2.390 – Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Sub Elemento: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público.
Fonte: 15000000 – Recurso Ordinários.
Fonte: 25000000 – Recurso Ordinários.
Fonte: 17540001 – Recursos de operações de crédito – Banco do Brasil

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

O presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar ao contrato, a fim de que juntos, produzam seus efeitos de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura
Departamento Administrativo e Financeiro

Ananindeua, (PA), 06 de Fevereiro de 2025.

RUI BEGOT DA ROCHA:29626390204

Assinado de forma digital por RUI BEGOT DA ROCHA:29626390204
Dados: 2025.02.06 14:01:22 -03'00'

RUI BEGOT DA ROCHA

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura-SESAN

CONTRATANTE